



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico
Nº 37/2021
Processo Administrativo
Nº 309/2021

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PAULO MIKCZA

Objeto

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de semáforos, neste Município, compreendendo materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, de acordo Resolução CONTRAN Nº 704 DE 10/10/2017.

Prazo de Execução: Início da execução em até 5 (cinco) dias da ordem de serviço expedida pelo Setor Competente e entrega em até 30 (sessenta) dias; e, ainda, prazo de 24 horas para serviços de emergência.

Previsão Contratual: Até 365 Dias;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por Lote;

Valor Máximo: R\$ 93.197,02 (Noventa e Três Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Dois Centavos).

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de semáforos, neste Município, compreendendo materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, de acordo Resolução CONTRAN Nº 704 DE 10/10/2017.

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, Os sinais de trânsito são os dispositivos que oferecem o máximo controle às ruas, principalmente em vários cruzamentos para mandar um controle nas leis de trânsito. Esses dispositivos transmitem mensagens para o que você deve e não deve fazer. A principal função dos Semáforos é atribuir o caminho adequado a um movimento específico oposto do tráfego em uma interseção.

O pleno funcionamento dos semáforos/sinais de trânsito são muito importantes no fornecimento de segurança e proteção para muitas pessoas. Sendo benéficos para aqueles que estão andando ou dirigindo em diferentes meios de transporte e também para os pedestres. Assegurando a segurança dos passageiros, condutores e pedestres, assegurando a ordem do movimento do tráfego em uma interseção particular, ajudando na redução da frequência e gravidade de alguns tipos de acidentes. Dizendo às pessoas quando ir ou quando parar, tornando-as benéficas para manter a ordem nas ruas. Reduzindo ainda o número de infortúnios, bem como fatalidades.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, foi elaborada **pesquisa de preços** para os serviços a serem contratados para aquisição e contratação, obtendo um valor de R\$ 93.197,02 (Noventa e Três Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Dois Centavos).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 08 de julho de 2021



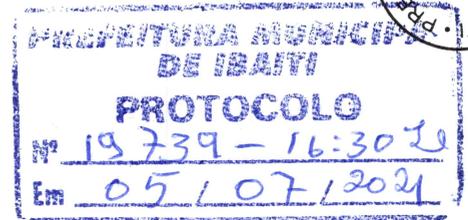
PAULO MIKCZA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
Portaria 085, de 15 de janeiro 2021

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

MEMORANDO INTERNO

Mem. Nº040/2020

DE: DEMUTRAN

PARA: Ilmo Dr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Ibaity, PR, 05 de Julho de 2021.

ASSUNTO: Orçamento semáforos.

Encaminho-vos os orçamentos para reparos dos semáforos nos cruzamentos **Rua Paraná** com **Rua José de Moura Bueno**, (semáforo Prox. Prefeitura). **Rua Paraná** com **Rua Rui Barbosa**, (semáforo esquina loja Liberati).

Orçamentos em anexo:

CONTRANSIN. _____ valor R\$ 24.820,00.

INDÚSTRIA TECNICA HILARIO LTDA. _____ valor R\$ 30.668,30.

COTASIN. _____ valor R\$29.084,68.

Atenciosamente.



Paulo Miikca
Dir. Dep. Mun. de Trânsito- DEMUTRAN
CPF 676.546.579-00



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1823 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 14

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 058, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o Senhor Paulo Mikcza, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e de acordo com a Lei Complementar nº 600, de 16.12.2010,

RESOLVE

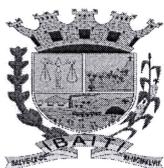
Art. 1º NOMEAR o Senhor PAULO MIKCZA, portador da CI-RG nº 4.013.334-8 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 676.546.579-00, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (11.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti
Solicitação 247/2021



Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
247	Contratação de Serviço	06/07/2021	9
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
50335-5	PAULO MIKCZA	308/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
98	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	Até 30 dias após a e	
Órgão		Prazo	
Nome			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	30 Dias	
Entrega			
Local			
Locais determinados pelo Departamento Municipal de Trânsito			

Descrição:

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de semáforos, neste Município, compreendendo materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, de acordo Resolução CONTRAN N° 704 DE 10/10/2017.

Justificativa:

Os sinais de trânsito são os dispositivos que oferecem o máximo controle às ruas, principalmente em vários cruzamentos para mandar um controle nas leis de trânsito. Esses dispositivos transmitem mensagens para o que você deve e não deve fazer. A principal função dos Semáforos é atribuir o caminho adequado a um movimento específico oposto do tráfego em uma interseção. O pleno funcionamento dos semáforos/sinais de trânsito são muito importantes no fornecimento de segurança e proteção para muitas pessoas. Sendo benéficos para aqueles que estão andando ou dirigindo em diferentes meios de transporte e também para os pedestres. Assegurando a segurança dos passageiros, condutores e pedestres, assegurando a ordem do movimento do tráfego em uma interseção particular, ajudando na redução da frequência e gravidade de alguns tipos de acidentes. Dizendo às pessoas quando ir ou quando parar, tornando-as benéficas para manter a ordem nas ruas. Reduzindo ainda o número de infortúnios, bem como fatalidades.

Lote

001 AMPLA CONCORRÊNCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012866	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA	SERV.	6,00	2.885,88	17.315,28
037426	Bolacha de LED 200 MM - Vermelho	UNID	15,00	368,34	5.525,10
037427	Bolacha de LED 200 MM Amarela	UNID	15,00	368,34	5.525,10
037428	Bolacha de LED 200 MM Verde	UNID	15,00	368,34	5.525,10
037429	Controlador elétrico de tráfego R03-03	UNID	6,00	5.313,34	31.880,04
037430	Placa CPU R03	UNID	6,00	1.843,34	11.060,04
037431	Placa de Potência R03	UNID	6,00	1.546,66	9.279,96
037432	Cabo PP 4x1,5mm	MTS	400,00	14,91	5.964,00
037433	Cabo PP 2 x 2,5 mm	MTS	80,00	14,03	1.122,40
TOTAL					93.197,02
TOTAL GERAL					93.197,02


PAULO MIKCZA
Solicitante

TERMO DE REFERÊNCIA

1. - OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de semáforos, neste Município, compreendendo materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, de acordo Resolução CONTRAN Nº 704 DE 10/10/2017.

2. - JUSTIFICATIVA

Os sinais de trânsito são os dispositivos que oferecem o máximo controle às ruas, principalmente em vários cruzamentos para mandar um controle nas leis de trânsito. Esses dispositivos transmitem mensagens para o que você deve e não deve fazer. A principal função dos Semáforos é atribuir o caminho adequado a um movimento específico oposto do tráfego em uma interseção.

O pleno funcionamento dos semáforos/sinais de trânsito são muito importantes no fornecimento de segurança e proteção para muitas pessoas. Sendo benéficos para aqueles que estão andando ou dirigindo em diferentes meios de transporte e também para os pedestres. Assegurando a segurança dos passageiros, condutores e pedestres, assegurando a ordem do movimento do tráfego em uma interseção particular, ajudando na redução da frequência e gravidade de alguns tipos de acidentes. Dizendo às pessoas quando ir ou quando parar, tornando-as benéficas para manter a ordem nas ruas. Reduzindo ainda o número de infortúnios, bem como fatalidades.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37426	Bolacha de LED 200 MM - Vermelho	15,00	UNID	368,34	5.525,10
2	37427	Bolacha de LED 200 MM Amarela	15,00	UNID	368,34	5.525,10
3	37428	Bolacha de LED 200 MM Verde	15,00	UNID	368,34	5.525,10
4	37433	Cabo PP 2 x 2,5 mm	80,00	MTS	14,03	1.122,40
5	37432	Cabo PP 4x1,5mm	400,00	MTS	14,91	5.964,00
6	37429	Controlador elétrico de tráfego R03-03	6,00	UNID	5.313,34	31.880,04
7	37430	Placa CPU R03	6,00	UNID	1.843,34	11.060,04
8	37431	Placa de Potência R03	6,00	UNID	1.546,66	9.279,96
9	12866	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA	6,00	SERV.	2.885,88	17.315,28
TOTAL						93.197,02

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
---------	------



		DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, E REVISÃO DO EQUIPAMENTO CORTADOR DE PISO MARCA LONDON				
8	772	SILENCIOSO	1,00	P€	207,50	207,50
9	23199	TAMPA DE PARTIDA COMPLETA	1,00	PÇ	120,00	120,00
10	2118	VELA	2,00	PÇ	25,00	50,00
TOTAL						1.303,50

Lote: 13 - EXCLUSIVO ME/EPP - ACESSÓRIOS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23204	BOBINA DE NYLON 3,0MM COM 312 METROS	20,00	BOB	220,00	4.400,00
2	3323	CABEÇOTE DE CORTE TRINCUT 40-2 FS 160/220	24,00	PÇ	90,00	2.160,00
3	23216	CHAVE COMBINADA PARA MOTOSSERA STIHL	8,00	PÇ	30,00	240,00
4	23215	CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	16,00	PÇ	30,00	480,00
5	23213	CINTO DUPLO (COLETE/OMBRO) PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA COM OMBREIRA CONFORTÁVEL E ANATÔMICA, GANCHO REFORÇADO, DESENGATE RÁPIDO DE SEGURANÇA.	8,00	UNID	110,00	880,00
6	23212	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO, 80 GRAMAS, P/ FERRAMENTAS MOTORIZADAS	24,00	POTE	20,00	480,00
7	23205	LÂMINA 3 PONTAS 300X20MM ESPESSURA 4,0MM PARA ROÇADEIRA	24,00	PÇ	90,00	2.160,00
8	23203	LIMA 5,2MM 13/64"	30,00	UNID	7,00	210,00
9	23210	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, TIPO MÁSCARA Lente fabricada em duropolicarbonato; Armação em nylon regulável e flexível; Filtra 99,9% dos raios violeta (U.V); C.A: 18.903.	24,00	PAR	12,00	288,00
10	23206	ÓLEO 2 TEMPOS 500 ML ESPECIFICAÇÃO API TC ANP 0208	400,00	VD	24,00	9.600,00
11	23214	PROTETOR AUDITIVO TIPO	24,00	PAR	94,67	2.272,08

		<p>ABAFADOR/CONCHA COM HASTE DOBRÁVEL</p> <p>Descrição do Equipamento:</p> <p>Protetor auditivo, do TIPO CONCHA, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas</p>				
12	23211	<p>PROTECTOR FACIAL DE TELA PARA ROÇADEIRA</p> <p>Material: Plástico</p> <p>Altura mínima: 28 cm</p> <p>Largura mínima: 24 cm</p> <p>Espessura mínima: 26 cm</p> <p>Com regulagem de profundidade, regulagem de largura, retrátil e estofamento para testa.</p>	8,00	UNID	70,00	560,00

TOTAL

23.730,08

Lote: 14 - EXCLUSIVO ME/EPP - MOTOR BÚFALLO 8.0 CC, 4 TEMPOS - DA PLATAFORMA DE PINTURA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16376	CARBURADOR	1,00	PÇ	195,00	195,00
2	4043	CORDAO DE PARTIDA	5,00	PÇ	12,00	60,00
3	8911	FILTRO DE AR	2,00	PÇ	40,00	80,00
4	11190	JUNTA DO CABEÇOTE	2,00	PÇ	22,00	44,00
5	11193	JUNTA TAMPA DE VALVULA	2,00	PÇ	12,00	24,00
6	23185	MÓDULO DE IGNIÇÃO	1,00	PÇ	180,00	180,00
7	2150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, E REVISÃO DO EQUIPAMENTO PLATAFORMA DE PINTURA MOTOR BUFFALO 4 TEMPOS 8.0 CC	3,00	SERV.	120,00	360,00
8	772	SILENCIOSO	1,00	PÇ	207,50	207,50
9	23199	TAMPA DE PARTIDA COMPLETA	1,00	PÇ	128,00	128,00
10	2118	VELA	2,00	PÇ	25,00	50,00
TOTAL						1.328,50

CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	00.390.052/0001-11
INDUSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA	53.524.443/0001-48
COTASIN SINALIZAÇÃO LTDA - EPP	04.203.686/0001-79

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: 01 - (Av. Dr^a Fernandina A. Gentile x Rua Rui Barbosa),
02 - (Rua Rui Barbosa x Rua Paraná),
03 - (Rua Paraná x Rua José de Moura Bueno),
04 - (Rua José de Moura Bueno x Av. Dr^a Fernandina A. Gentile).

Prazo de Execução: Início da execução em até 5 (cinco) dias da ordem de serviço expedida pelo Setor Competente e entrega em até 30 (sessenta) dias; e, ainda, prazo de 24 horas para serviços de emergência.

Vigência Contratual Prevista: Até 365 Dias

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto Para serviços preventivos: 30 (trinta) Dias após a emissão da Ordem de Serviço; Para serviços de emergência: 24 horas da emissão de notificação/ordem de serviços., observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

Manutenção Corretiva: Quando constatada situação de anormalidade do equipamento que, no entanto, não necessite de intervenção imediata:

- Troca de módulos que apresentem problemas de comunicação;
- Troca de módulos que não configurem emergência;
- Troca de controlador;
- Troca de dispositivo protetor contra descargas atmosféricas.
- Troca de módulos responsável por acionamento de laço detector ou botoeira;
- Troca de botoeira;
- Redes de comunicação;
- Inserir Programação;
- Troca de Lâmpada e Leds;
- Alinhamento de colunas;
- Passagem de cabos de energia;
- Passagem de cabos de sincronismo: Par metálico;
- Emendas em cabos de sincronismo e de energia;
- Desobstruir/Refazer os dutos nas travessias das vias e calçadas;
- Caixas de passagem;

- Troca ou reforma de toda a Caixa;
- Confeção e/ou troca de Tampa;
- Limpeza;

Todos os trabalhos deverão ser executados pela empresa vencedora especificamente para a execução das atividades expostas, utilizando-se de profissionais que executem por meio de equipamentos próprios as funções de coordenação, supervisão, implantação, manutenção preventiva e corretiva de todos os componentes que compõe o conjunto semaforico, inclusive, controladores semaforicos.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

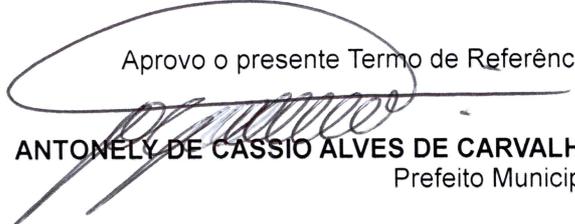
Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaity/PR;

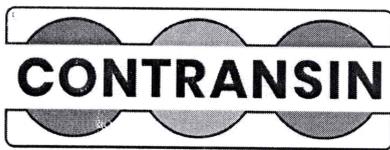
Ibaiti, 09 de julho de 2021



PAULO MIKCZA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
Portaria 085, de 15 de janeiro 2021

Aprovo o presente Termo de Referência:


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Controle de Trânsito e Sinalização



Orçamento 4479D/21

Três Corações - MG, 5 de julho de 2021.

À
Prefeitura Municipal de Ibaiti - PR
A/C: Sr. Paulo Mikcza
Dpto. de Trânsito
Fone/Fax: (43) 3546-2344 / 99175-0473
E-mail: mikcza@yahoo.com.br

Prezado Senhor,

Conforme solicitação, segue abaixo relacionados preços e condições para fornecimento do seguinte material:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	3	UND	Bolacha de LED 200 MM – Vermelho.	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
02	1	UND	Bolacha de LED 200 MM – Amarelo.	R\$ 350,00	R\$ 350,00
03	2	UND	Bolacha de LED 200 MM – Verde.	R\$ 350,00	R\$ 700,00
04	1	UND	Controlador eletrônico de tráfego R03-03.	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
05	1	UND	Placa CPU R03.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
06	2	UND	Placa de Potência R03.	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
07	250	M	Cabo PP 4x1,5 mm.	R\$ 14,60	R\$ 2.920,00
08	50	M	Cabo PP 2 x 2,5 mm.	R\$ 13,80	R\$ 690,00
09	01	SV	Serviço de engenharia elétrica para implantação e manutenção de novos materiais semafóricos em 01 (um) cruzamento do município de Ibaiti-PR.	R\$ 10.510,00	R\$ 10.510,00

VALOR TOTAL: R\$ 24.820,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos e vinte reais).

Prazo de entrega: Até 30 dias, após o recebimento do empenho.

Validade da Proposta: 60 dias.

Condições de Pagamento: A vista.

Frete: CIF - incluso

Garantia: 12 meses.

Na oportunidade coloco-me a sua inteira disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.
Atenciosamente,

5.255

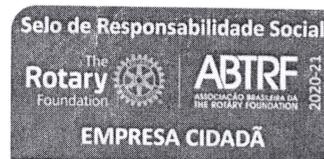
Aceite da Proposta


Felipe Eduardo Nogueira
Departamento Comercial
Tel.: +55 35 3239-3550 / Ramal: 3565
E-mail: felipe@contransin.com.br
Visite nosso site: www.contransin.com.br

Data

Ass e Carimbo do
Responsável

CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ nº. 00.390.052/0001-11 – Insc. Est. nº. 693.932.257.0013
Av. Quinto Centenário do Brasil, 1555 – Chácara General Banda
Três Corações/MG - CEP 37.414-000 – TEL./FAX: (35) 3239-3550
Site: www.contransin.com.br - E-mail: contransin@contransin.com.br





INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA.

Máquinas e produtos para sinalização viária.

☒ Rua Aldeia Paracanti, 85 - Vila Ré - São Paulo/SP - 03667-020

☎: Fone: (11) 2957-3476 - ☎: Fax: (11) 2958-5144

Site.: www.hilario.com.br * E-mail.: hilario@hilario.com.br



À
Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR
A/C: Depto. de Compras
Materiais de sinalização

Serviço de manutenção

Item	Qtd.	Und	Descrição	Unitário	Total
1	3	UND	Bolacha de LED 200 MM – Vermelho.	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
2	1	UND	Bolacha de LED 200 MM – Amarelo.	R\$ 380,00	R\$ 380,00
3	2	UND	Bolacha de LED 200 MM – Verde.	R\$ 380,00	R\$ 760,00
4	1	UND	Controlador eletrônico de tráfego R03-03.	R\$ 5.950,00	R\$ 5.950,00
5	1	UND	Placa CPU R03.	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
6	2	UND	Placa de Potência R03.	R\$ 1.740,00	R\$ 3.480,00
7	250	M	Cabo PP 4x1,5 mm.	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
8	50	M	Cabo PP 2 x 2,5 mm.	R\$ 14,20	R\$ 710,00
9	01	SV	Serviço de engenharia elétrica para implantação e manutenção de novos materiais semaforicos em 01 (um) cruzamento do município de Ibaiti-PR.	R\$ 12.398,30	R\$ 12.398,30
Total geral R\$ 30.668,30			Por extenso: Trinta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos.		

6199,15

Prazo de entrega: 30 dias, após autorização de fornecimento.

Validade da Proposta: 60 dias.

Condições de Pagamento: À vista.

- Nos preços acima estão inclusos: Impostos e fretes.

São Paulo, 5 de julho de 2021.


Moacir E. Cardoso
Indústria Técnica Hilário Ltda



Av. Kennedy, 50 - sala 02 - Centro - Resende - RJ - Cep 27.511-000 / CNPJ nº 04.203.686/0001-79

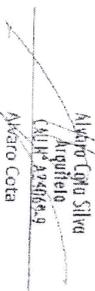
tel/fax: :24 3360-6010 / 9-7404-0407 / 88*20388 / e-mail: cotasin.alvaro@hotmail.com

Cliente : Prefeitura Municipal de Ibaíti - PR
 Serviço : Produtos Semaforicos
 Local : Ibaíti
 Contato : Paulo Miliczka
 e-mail: miliczka@yahoo.com.br
 Telefone: (43) 3546-2344
 Data: 05/07/2021
 Proposta / Orçamento

Item	Especificação	Tamanho	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Parcial
1	Bolacha de LED 200 MM – Vermelho.		3	und	R\$ 375,00	R\$ 1.125,00
2	Bolacha de LED 200 MM – Amarelo.		1	und	R\$ 375,00	R\$ 375,00
3	Bolacha de LED 200 MM – Verde.		2	und	R\$ 375,00	R\$ 750,00
4	Controlador eletrônico de tráfego R03-03.		1	und	R\$ 5.490,00	R\$ 5.490,00
5	Placa CPU R03.		1	und	R\$ 1.930,00	R\$ 1.930,00
6	Placa de Potência R03.		2	und	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
7	Cabo PP 4x1,5 mm.		250	mt	R\$ 15,15	R\$ 3.787,50
8	Cabo PP 2 x 2,5 mm.		50	mt	R\$ 14,10	R\$ 705,00
9	Serviço de engenharia elétrica para implantação e manutenção de novos materiais semaforicos em 01 (um) cruzamento do município de Ibaíti-PR.		1	sv	R\$ 11.722,18	R\$ 11.722,18
TOTAL					R\$	29.084,68

Obs.: Nos preços acima estão incluídos serviço de implantação, encargos sociais, EPI'S, transporte, alimentação, equipamentos, ferramentas e material de consumo para obra.
 Obs.: O valor total por extenso deste orçamento é de VINTE E NOVE MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS.
 Obs.:

Validade da Proposta :	30 dias
Prazo de Entrega :	30 dias
Local dos Serviços :	IBAÍTI
Forma de Pagamento :	30 DIAS


 Alvaro Cota
 Arquiteto
 CREA RJ nº 24266/9
 cotasin.alvaro@hotmail.com
 Contato (24) : 3360-6010 (Tel/Fax)
 Nextel (24) : 9-7404-0407 / 55*88*20388

[04.203.686/0001-79]
 COTASIN SINALIZAÇÃO LTDA - EPP
 Av. Kennedy, 50 - Sala 02
 Centro - CEP 27.511-000
 RESENDE - RJ

04.203.686/0001-79



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de semáforos, neste Município, compreendendo materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, de acordo Resolução CONTRAN Nº 704 DE 10/10/2017

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

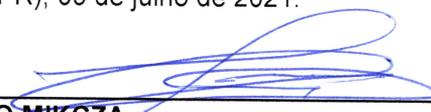
Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 09 de julho de 2021.



PAULO MIKCZA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
Portaria 085, de 15 de janeiro 2021

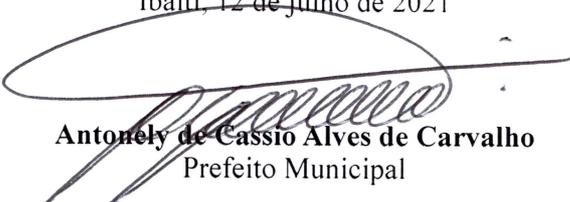
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 12 de julho de 2021



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de semáforos, neste Município, compreendendo materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, de acordo Resolução CONTRAN Nº 704 DE 10/10/2017**. Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Eletrônico**, do tipo **Menor Preço/por Lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 13 de julho de 2021


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 11/06/2021

Exmo.º Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 309/2021

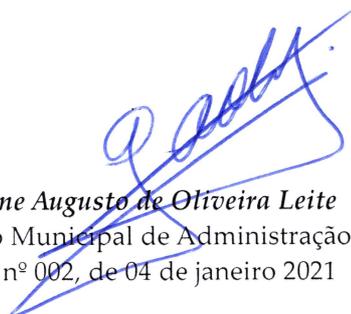
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de semáforos, neste Município, compreendendo materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, de acordo Resolução CONTRAN Nº 704 DE 10/10/2017.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 93.197,02 (Noventa e Três Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Dois Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	900	04.001.15.452.0011.1004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1660	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1670	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1680	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1681	04.001.15.452.0011.2027	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 14 de julho de 2021


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 04 de janeiro 2021


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

Ofício nº 309/2021

Ibaiti – (PR), 16 de julho de 2021

À
Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio em relação à modalidade de Licitação, Minuta de Edital e Minuta de Contrato.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de semáforos, neste Município, compreendendo materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, de acordo Resolução CONTRAN Nº 704 DE 10/10/2017.

Valor Estimado Total: R\$ 93.197,02 (Noventa e Três Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Dois Centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

<input type="checkbox"/> Concorrência	<input type="checkbox"/> Tomada de Preços	<input type="checkbox"/> Convite	<input type="checkbox"/> Leilão	<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico
<input type="checkbox"/> Concurso	<input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico/SRP	<input type="checkbox"/> Pregão Presencial		
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				

CONTRATAÇÃO DIRETA:

<input type="checkbox"/> Inexigibilidade	<input type="checkbox"/> Licitação não Aplicável	<input type="checkbox"/> Dispensa /Locação Imóvel
<input type="checkbox"/> Contratação Emergencial	<input type="checkbox"/> Cotação Eletrônica	<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

<input type="checkbox"/> Repactuação	<input type="checkbox"/> Prorrogação	<input type="checkbox"/> Rescisão	<input type="checkbox"/> Supressão	<input type="checkbox"/> Acréscimo	<input type="checkbox"/> Reajuste
<input type="checkbox"/> Outros					

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....

CONSULTAS:

<input type="checkbox"/> Decisão Judicial	<input type="checkbox"/> Informações em Mandado de Segurança	<input type="checkbox"/> Recursos/Impugnações
<input type="checkbox"/> Patrimônio Imobiliário	<input type="checkbox"/> Patrimônio Móvel	<input type="checkbox"/> Outras


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021



(FL)



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 1 -

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 37/2021-PMI

Processo Administrativo nº 309/2021

Sistema Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 78/2021, de 02/02/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às () do dia () licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, sobre o "Sistema de Registro de Preço", do tipo **Menor Preço - Compras – Por Lote**, com objetivo de promover **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de semáforos, neste Município, compreendendo materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, de acordo Resolução CONTRAN Nº 704 DE 10/10/2017.**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras – Por Lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até as () do dia ().

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, para **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de semáforos, neste Município, compreendendo materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, de acordo Resolução CONTRAN Nº 704 DE 10/10/2017.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37426	Bolacha de LED 200 MM - Vermelho	15,00	UNID	368,34	5.525,10
2	37427	Bolacha de LED 200 MM Amarela	15,00	UNID	368,34	5.525,10
3	37428	Bolacha de LED 200 MM Verde	15,00	UNID	368,34	5.525,10
4	37433	Cabo PP 2 x 2,5 mm	80,00	MTS	14,03	1.122,40
5	37432	Cabo PP 4x1,5mm	400,00	MTS	14,91	5.964,00
6	37429	Controlador elétrico de tráfego R03-03	6,00	UNID	5.313,34	31.880,04
7	37430	Placa CPU R03	6,00	UNID	1.843,34	11.060,04
8	37431	Placa de Potência R03	6,00	UNID	1.546,66	9.279,96
9	12866	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA	6,00	SERV.	2.885,88	17.315,28
TOTAL						93.197,02

1.2. - A licitação será dividida em lotes/itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	900	04.001.15.452.0011.1004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1660	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1670	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1680	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1681	04.001.15.452.0011.2027	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

“A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. – Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**Aberto E Fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a

negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaity, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaity), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaity, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

- I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaity;
- II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaity, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaity; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).
- III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. - Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. - Não mantiver a proposta;
- 21.1.7. - Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaíti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.bll.org.br**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 - Declaração Inidoneidade

ANEXO 07 - Declaração Habilitação

ANEXO 08 - Declaração de que não emprega menor de idade;

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

ANEXO 10 - Declaração Responsabilidade

ANEXO 11 - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

ANEXO 12 - Declaração de Capacidade Financeira

ANEXO 13 - Termo Minuta de Contrato.

Ibaity, ____ de _____ de 2021.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 37/2021**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. - OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de semáforos, neste Município, compreendendo materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, de acordo Resolução CONTRAN Nº 704 DE 10/10/2017.

2. - JUSTIFICATIVA

Os sinais de trânsito são os dispositivos que oferecem o máximo controle às ruas, principalmente em vários cruzamentos para mandar um controle nas leis de trânsito. Esses dispositivos transmitem mensagens para o que você deve e não deve fazer. A principal função dos Semáforos é atribuir o caminho adequado a um movimento específico oposto do tráfego em uma interseção.

O pleno funcionamento dos semáforos/sinais de trânsito são muito importantes no fornecimento de segurança e proteção para muitas pessoas. Sendo benéficos para aqueles que estão andando ou dirigindo em diferentes meios de transporte e também para os pedestres. Assegurando a segurança dos passageiros, condutores e pedestres, assegurando a ordem do movimento do tráfego em uma interseção particular, ajudando na redução da frequência e gravidade de alguns tipos de acidentes. Dizendo às pessoas quando ir ou quando parar, tornando-as benéficas para manter a ordem nas ruas. Reduzindo ainda o número de infortúnios, bem como fatalidades.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37426	Bolacha de LED 200 MM - Vermelho	15,00	UNID	368,34	5.525,10
2	37427	Bolacha de LED 200 MM Amarela	15,00	UNID	368,34	5.525,10
3	37428	Bolacha de LED 200 MM Verde	15,00	UNID	368,34	5.525,10
4	37433	Cabo PP 2 x 2,5 mm	80,00	MTS	14,03	1.122,40
5	37432	Cabo PP 4x1,5mm	400,00	MTS	14,91	5.964,00
6	37429	Controlador elétrico de tráfego R03-03	6,00	UNID	5.313,34	31.880,04
7	37430	Placa CPU R03	6,00	UNID	1.843,34	11.060,04
8	37431	Placa de Potência R03	6,00	UNID	1.546,66	9.279,96
9	12866	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA	6,00	SERV.	2.885,88	17.315,28
TOTAL						93.197,02

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: 01 - (Av. Dr^a Fernandina A. Gentile x Rua Rui Barbosa),

02 - (Rua Rui Barbosa x Rua Paraná),

03 - (Rua Paraná x Rua José de Moura Bueno),

04 - (Rua José de Moura Bueno x Av. Dr^a Fernandina A. Gentile).

Prazo de Execução: Início da execução em até 5 (cinco) dias da ordem de serviço expedida pelo Setor Competente e entrega em até 30 (sessenta) dias.

Vigência Contratual Prevista: Até 365 Dias

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **30 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

Manutenção Corretiva: Quando constatada situação de anormalidade do equipamento que, no entanto, não necessite de intervenção imediata:

- Troca de módulos que apresentem problemas de comunicação;
- Troca de módulos que não configurem emergência;
- Troca de controlador;
- Troca de dispositivo protetor contra descargas atmosféricas.
- Troca de módulos responsável por acionamento de laço detector ou botoeira;
- Troca de botoeira;
- Redes de comunicação;
- Inserir Programação;
- Troca de Lâmpada e Leds;
- Alinhamento de colunas;
- Passagem de cabos de energia;
- Passagem de cabos de sincronismo: Par metálico;
- Emendas em cabos de sincronismo e de energia;
- Desobstruir/Refazer os dutos nas travessias das vias e calçadas;
- Caixas de passagem;
- Troca ou reforma de toda a Caixa;
- Confecção e/ou troca de Tampa;
- Limpeza;

Todos os trabalhos deverão ser executados pela empresa vencedora especificamente para a execução das atividades expostas, utilizando-se de profissionais que executem por meio de

equipamentos próprios as funções de coordenação, supervisão, implantação, manutenção preventiva e corretiva de todos os componentes que compõe o conjunto semaforico, inclusive, controladores semaforicos.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaity/PR;

Ibaity, 09 de julho de 2021

PAULO MIKCZA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
Portaria 085, de 15 de janeiro 2021

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 37/2021-PMI**

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaity, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;

c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas **do item 10.8.3;**

1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.2.6. - Da documentação Específica

1.1.2.6.1. Registro ou Inscrição da empresa e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) no CREA ou CAU;

1.1.2.6.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante a apresentação de Certificados de Acervo Técnico CAT, comprovando experiência anterior em serviços compatíveis com o objeto licitado

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 37/2021

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **37/2021** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 37/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaity-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 37/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 37/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 37/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 37/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 37/2021 da Prefeitura Municipal de Ibaíti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 37/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021 instaurada pelo Município de Ibaity-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01/2021-FHSMI

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2021.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 Sistema de Registro de Preços

Minuta da Ata de Registro de Preços que entre si celebram, de um lado, o Município de Ibaity, e de outro a empresa (nome da detentora da ata), na forma abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021
EDITAL DE PREGÃO Nº. 37/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 309/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: DD/MM/AAAA

Pelo presente instrumento de Ata de Registro de Preços, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, de um lado o MUNICIPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, cidade de Ibaity – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.008.068/0001-41, neste ato representado por senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade RG nº X.XXX.XXX-X, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, em face da classificação das propostas de preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para execução de **fornecimento de serviços e materiais** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa (**NOME DA DETENTORA DA ATA**), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua (**NOME POR EXTENSO**), nº (**NNNN**), Bairro: (**NOME DO BAIRRO**) Cidade/UF: (**NOME POR EXTENSO**), CEP: (**NN.NNN-NNN**), telefone: () , e-mail (**descrever E-MAIL**), inscrita no CNPJ sob o n.º (**NÚMERO**) neste ato representado(a) por (**NOME DO REPRESENTANTE**), inscrito (a) no CPF sob o n.º (**NÚMERO**), portador (a) da cédula de identidade RG n.º (**NÚMERO**), a seguir denominada **DETENTORA DA ATA**, classificada com os respectivos itens e preços homologados em Edital que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado neste ato para seus efeitos jurídicos e legais.

Esta Ata de Registro de Preços foi elaborada de acordo com o Termo de Referência constante do Processo Administrativo: 309/2021, Pregão Nº 37/2021, contendo a Minuta e anexa ao Edital, aprovada por despacho/parecer de **consulta jurídica** e demais informações do processo.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos deste Registro de Preços, do qual é parte integrante do Edital, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de semáforos, neste Município, compreendendo materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, de acordo Resolução CONTRAN Nº 704 DE 10/10/2017.

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **Dias**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 37/2021**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaity, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os

itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 37/2021-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	900	04.001.15.452.0011.1004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1660	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1670	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1680	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1681	04.001.15.452.0011.2027	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

§01º. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes desta Ata de Registro de Preços e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

§02º. A Entidade usuária expedirá a Nota de Empenho, na qual constarão:

- I. O objeto e seus elementos característicos, conforme os itens registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive quantidades;
- II. A forma e o prazo de fornecimento de bens;
- III. O preço unitário registrado na Ata de Registro de Preços;
- IV. Local, data, horário de entrega e responsável pelo recebimento;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- V. A indicação do respectivo processo licitatório;
- VI. Obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços;
- VII. Sanções Administrativas;

§03º. A DETENTORA DA ATA deverá informar ao Gestor da Ata da Secretaria Municipal de Administração como também, às entidades contempladas na Ata de Registro de Preços, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e, nome do preposto da Detentora da Ata com poder de decisão;

§04º. Se a DETENTORA DA ATA recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, a CONTRATANTE poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, para efetuar a execução do objeto da presente licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

§05º. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em conformidade à Nota de Empenho, devendo constar nesta a identificação de qual nota de empenho esta se refere. Não serão aceitas Notas Fiscais com itens e valores divergentes aos efetivamente registrados;

§06º. A DETENTORA DA ATA não poderá entregar os materiais sem empenho prévio. Os materiais que não estiverem contemplados na Ata não poderão ser fornecidos pela Detentora da Ata sob pena de não serem pagos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

§01º. O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este.

§02º. Todo objeto fornecido será conferido no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, **24 horas** sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Detentora da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

§03º. A Detentora da Ata deverá responsabilizar-se pelo transporte dos objetos para os locais indicados para a entrega, e realizações dos serviços.

§04º. As embalagens devem apresentar as condições corretas para bom armazenamento do produto, resistentes a temperatura, umidade, empilhamento, etc.

§05º. Serão rejeitados, no todo ou em parte, os objetos e serviços que não atenderem os quantitativos, as especificações técnicas ou qualidade exigidas no Edital.

§06º. Para fins de aceitação do objeto, este deverá atender também ao Art.39, inciso VII, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se, pois, por apresentar produto que esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes (INMETRO) ou, se normas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (Conmetro).

§07º. A assistência técnica deverá ser prestada pelo Detentor da Ata de Registro de Preços no local onde se encontra o produto em **24 horas** e em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor.

I. Todas as despesas referentes à assistência técnica serão por conta do fornecedor, como também as despesas com mão de obra relacionada ao refazimento do serviço quando perdida/deteriorada por má execução dos serviços.

§08º. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Detentora da Ata para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

§09º. A licitante vencedora deve oferecer garantia mínima de 12(doze) meses a contar do aceite definitivo dos Produtos

§10º. A garantia deverá ser ON SITE (no local), devendo a CONTRATADA, quando da solicitação do contratante, prestar atendimento inicial no prazo de 24 horas a contar do efetivo pedido de manutenção.

§11º. Caso o equipamento tenha que ser retirado do local de instalação para manutenção, a CONTRATADA deverá substituí-lo imediatamente por outro em condições de uso, até que o reparo seja concluído.

§12º. Caso a assistência técnica autorizada esteja localizada em outro Município, correrão por conta da CONTRATADA as despesas de transporte e outras que possam advir da locomoção do equipamento.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DO BEM

§01º. Os materiais deverão ser executados em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e os termos do edital e serão recebidos pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da seguinte forma:

I. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

II. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

§02º. A entrega do material deverá ser efetuada na forma e prazos estipulados neste termo, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia;

§03º. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega e se a quantidade e/ou qualidade das mesmas não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida por esta administração para substituição e/ou adequações, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

I. Após a concessão à Detentora da Ata do prazo para substituição/adequação do objeto licitado e, se mesmo assim, não estiver de acordo com a especificação da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá solicitar o cancelamento do item ao Departamento de Licitação e Contratos mediante justificativa, sem prejuízo às penalidades cabíveis ao caso concreto.

a). A Administração deverá motivar o interesse na convocação do melhor preço registrado à época da licitação ou informar e esclarecer o seu desinteresse no referido objeto.

§04º. Caso haja a solicitação de substituição ou adequação do material desta Ata, a mesma deverá ser feita em **até 03 (três) dias úteis**, contados da notificação, ordem de fornecimento, feita à DETENTORA DA ATA, pela unidade usuária.

§05º. O bem deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos editalícios, no local indicado em conformidade com a presente Ata de Registro de Preços e o Edital.

§06º. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



pelo recebimento, indicado para tal fim e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser recolhidos pelo fornecedor, **de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.**

§07º. O(s) bem(ens) objeto(s) desta Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal(is) distinta(s) para cada CNPJ da CONTRATANTE, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital e da Ata de Registro de Preços, o bem ou o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

§08º. Os produtos entregues não poderão divergir das especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como na Nota de Empenho, no que se refere ao tipo, marca, embalagem, peso e correlatos e demais especificações.

I. Quando a detentora da Ata não tiver o tipo, marca, embalagem, peso e correlatos do produto fornecido na Ata de Registro de Preços, deverá ser substituído por outra marca, referente ao tipo, marca, embalagem, peso e correlatos com a mesma especificação, que deverá ser aprovada pela Unidade Demandante.

II. O pedido de troca de marca deverá ser devidamente instruído com a justificativa/motivação pela troca, a amostra do novo produto, a documentação técnica da nova marca, documento da empresa fabricante, devendo todos os documentos ser apresentados no original ou cópia autenticada.

III. A substituição solicitada depende de comprovação de fato superveniente impeditivo e do cumprimento das seguintes condições e sua devida comprovação:

- a). Sejam atendidos os requisitos e especificidades técnicas do edital;
- b). A nova marca tenha a mesma qualidade (ou superior) daquela originalmente fornecida;
- c). O preço do novo produto não seja superior ao do produto originalmente registrado, devendo este ser ratificado pelo detentor da ata.

IV. A troca de marca será concedida através de Ata Complementar, após análise e aprovação do produto por parte do(s) órgão(s) contemplado(s) e parecer jurídico sobre o caso.

§09º. Caso a empresa fique impossibilitada de realizar o fornecimento na forma prevista acima, a mesma deverá solicitar o cancelamento do produto ou do registro de preços, ou, no caso de necessidade de troca de marca, requerer junto ao Gestor da Ata, devidamente designado, juntando ao documento a justificativa e amostra do produto, devendo tal solicitação ser feita dentro do prazo de entrega após o recebimento da Nota de Empenho.

§10. Não serão recebidos produtos nas hipóteses previstas no §10º da Cláusula Décima Terceira, ou que estejam em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação, etc.

§11. O recebimento definitivo do objeto desta Ata de Registro de Preços não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos materiais fornecidos.

§12. Os produtos entregues em desconformidade, não retirados dentro prazo estabelecido pela Administração, após comunicação formal, serão considerados como "materiais abandonados pelo fornecedor" e destinados para utilização ou desfazimento de acordo com as normas do Município, sem incidência de ônus ao Município ou pagamento de qualquer tipo de indenização pelo Município.

§13. Prazo de recebimento das Notas de Empenho:



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



I. A unidade usuária expedirá a Nota de Empenho e encaminhará à DETENTORA DA ATA de Registro de Preços até o 5º (quinto) dia útil do mês;

II. Os empenhos encaminhados após a data indicada no inciso anterior terão as entregas programadas para o mês subsequente, nos termos do prazo de entrega do §14.

§14. Prazo de execução e entrega:

I. Início da execução em até 5 (cinco) dias da ordem de serviço expedida pelo Setor Competente e entrega em até 30 (sessenta) dias.

II. Após o recebimento das Notas de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a empresa apresente motivos justificáveis e que sejam aceitos pela Administração.

III. O requerimento de prorrogação de prazo pela DETENTORA DA ATA deverá ser realizado durante o prazo de entrega estipulado no item anterior, sob pena de perda do direito do referido pedido.

CLÁUSULA NONA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 37/2021**;
- Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaíti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) Dias** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 37/2021PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Das decisões-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Do Foro—

Fica eleito o foro da comarca de Ibaity (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaity, xx de xxxx de 2021.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CHECK-LIST – PREGÃO PRESENCIAL	
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Ibaiti	
Processo nº:	309/2021
Pregão nº:	37/2021
Legenda: S - Sim / N - Não / NA - Não Aplicável	

Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X 002/ 003		
2.	A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 7º, I e art. 21, V	X 015		
3.	A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta do processo?	Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "b" e art. 21, I	X 005		
4.	Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III (para serviços) ou art. 14, caput (para compras)	X 017		
5.	Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I	X 006/010		
6.	O termo de referência contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, II	X 006/010		
7.	O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "a"	X 010		
8.	O termo de referência consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, II	X 006/010		
9.	A designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI	Não		
10.	O edital e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VIII e Lei nº 8.666/93, art. 38, I	X 046/072		
11.	O edital e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação (vide check-list completo)?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, III e Lei nº 8.666/93, art. 40	X 019/072		
12.	A minuta do contrato, se for o caso, consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IX	X 018/045		
13.	O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X	X 74/81		

WALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SEMÁFOROS, NESTE MUNICÍPIO, COMPREENDENDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, DE ACORDO RESOLUÇÃO CONTRAN N. 704 DE 10/10/2017. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI - PARANÁ.

I - RELATÓRIO:

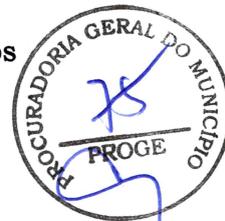
Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo nº. 309/2021 -, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021, Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de semáforos, neste município, compreendendo materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, de acordo Resolução CONTRAN N. 704 de 10/10/2017. Atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito do município de Ibaíti - Paraná.

Por meio do memorando n. 040/2020, protocolado sob o n. 19.739 de 05.07.2021, foi informado pelo Departamento Municipal de Trânsito, a necessidade de Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva de semáforos.

Foi realizada pesquisa de mercado que gerou os valores constantes no Termo de Referência de fls. 046, no qual se conseguiu cotar um valor médio dos produtos a serem licitados.

Após o levantamento de preço, o Secretario administrativo e financeiro do Município em conjunto com o Contador informou a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme documento acostado fls. 017.



Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

- 1 – Termo de Autuação do Processo;
- 2 – Autorização para Abertura da Licitação considerando o Processo nº 309/2021 – e memorando 040/2020 – protocolo – 19.739 – 05/07/2021, do DMT que, justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de semáforos, para deflagração do procedimento licitatório nos termos dos Art. 3º, I da Lei da Modalidade Pregão nº 10.520/2002.
- 3 – Justificativa para Contratação;
- 4 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes;
- 5 – Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária;
- 6-Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico nº 37/2021 – e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade pregão, na forma eletrônica, declaração de não parentesco e Minuta de contrato.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas,



dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame.

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.



É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de semáforos do Departamento Municipal de Trânsito.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preâmbulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser

objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado.”

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva a aquisição de **manutenção corretiva de semáforos**, para atender a demanda do DMT, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Vale lembrar ainda o **Decreto Federal n. ° 10.024, de 20.09.2019**, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º, que diz:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º (...),

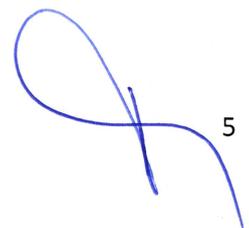
§ 2º (...)

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, **a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória**, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Portanto é cabível a modalidade Pregão Eletrônico.

O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por lote. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:



5

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

DO EDITAL

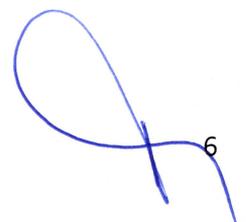
A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em serie anual, o Departamento Municipal de Trânsito, como repartição interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço por Lote, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item “1” da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, Prestação de Serviços de manutenção corretiva de semáforos, do DMT e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade exigida por estas Secretarias.



6



Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

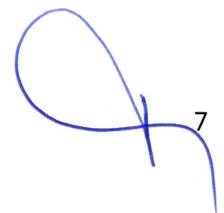
Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 13, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.



7



Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o Parecer, SMJ.

Ibaiti (PR), 21 de julho de 2021

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 001, de 04 de janeiro de 2021
OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 13 -

Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de semáforos, neste Município, compreendendo materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, de acordo Resolução CONTRAN Nº 704 DE 10/10/2017, perfazendo o valor máximo global de R\$ 93.197,02 (Noventa e Três Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Dois Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão nº 37/2021**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por Lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 22 de julho de 2021


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



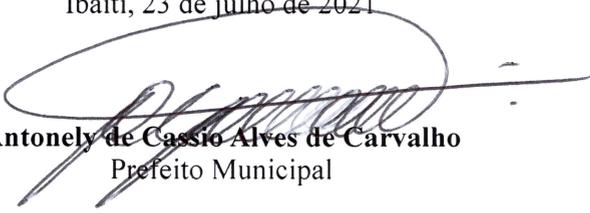
Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 37/2021**, Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de semáforos, neste Município, compreendendo materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, de acordo Resolução CONTRAN Nº 704 DE 10/10/2017, perfazendo o valor máximo global de **RS 93.197,02 (Noventa e Três Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Dois Centavos)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por Lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 23 de julho de 2021


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

**EDITAL Nº 37/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de semáforos, neste Município, compreendendo materiais, equipamentos e mão de obra qualificada de acordo com a Resolução CONTRAN nº 704 de 10/10/2017., com início da execução em até **5 (cinco) dias** da expedição da ordem de serviço com entrega em até **30 dias**, e **24h** para serviços de emergência, e previsão contratual de até **Dias**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 93.197,02 (Noventa e Três Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Dois Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 9h00min do dia 12.08.2021.

CREDENCIAMENTO: até as 9h00min do dia 12.08.2021.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: até as 9h30min do dia 12.08.2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site da: www.bll.org.br

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 27 de julho de 2021



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1959 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2021

PÁGINA 8

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 37/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de semáforos, neste Município, compreendendo materiais, equipamentos e mão de obra qualificada de acordo com a Resolução CONTRAN nº 704 de 10/10/2017., com início da execução em até 5 (cinco) dias da expedição da ordem de serviço com entrega em até 30 dias, e 24h para serviços de emergência, e previsão contratual de até Dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 93.197,02 (Noventa e Três Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Dois Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 9h00min do dia 12.08.2021.

CRENCIAMENTO: até as 9h00min do dia 12.08.2021.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: até as 9h30min do dia 12.08.2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site da: www.bll.org.br

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, sete dias de julho de 2021

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE SANTA MARIANA
CONCORRÊNCIA Nº 04/2021
 O Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, encontra-se a disposição dos mesmos o Edital de Concorrência Nº 04/2021, conforme especificado a seguir:
PROTÓCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até o dia 27 de agosto de 2021 às 08:30 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de agosto de 2021 às 09:00 horas
Local: Departamento de Licitação, situado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Santa Mariana - PR, CEP: 86.350-000.
OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na estrada municipal.
VALOR: R\$ 1.877.728,38 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos).
 O Edital completo está à disposição dos interessados no site do município pelo endereço www.santamariana.pr.gov.br.
 Santa Mariana - PR, 22 de julho de 2021.
Heilson Matama - Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Compraves - UASG 987453. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do Departamento de Educação e demais escolas, pertencentes ao Município de Bela Vista do Paraíso-PR. **CREDECENCIAMENTO E VALORES:** Até 09/08/2021, às 09:00h. **ALÍQUOTA DE REFERÊNCIA:** R\$ 111.066,65 (cento e onze mil sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS:** www.pmbvsta.pr.gov.br - Aba Licitações. Prefeitura, Rua Joaquim Ladeira, 150 - Centro 23 de julho de 2021. Leonardo A. Sarmento - Chefe/Coordenador/Prefeitura nº 063/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA DE IBATÍ - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 37/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de semáforos, neste Município, compreendendo materiais, equipamentos e mão de obra qualificada de acordo com a Resolução CONTRAN nº 704 de 10/10/2017, com início da execução em até 5 (cinco) dias da expedição da ordem de serviço com entrega em até 30 dias, mediante o critério de menor preço. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 93.197,02 (Noventa e Três Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Dois Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 12/08/2021 (doze de agosto de 2021). **CREDECENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 12/08/2021 (doze de agosto de 2021). **INÍCIO DA SESSÃO DE DÚPUTA DE PREÇOS:** até as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 12/08/2021 (doze de agosto de 2021). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EDITAL:** disponível na íntegra no site do município de Ibatí - PR. www.ibati.pr.gov.br. <http://transparencia.ibati.pr.gov.br/licitacoes/> e no site www.bll.org.br.
 Ibatí, 27 de julho de 2021.
ANTONELY DE CARVALHO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços globais (material e mão de obra) para instalação da rede de gases medicinais (oxigênio, ar comprimido e vácuo), no Pronto Atendimento Municipal Dr. Jorge Milton Nunes, localizado na Rua Cyro Fernandes do Lago, nº 315 Vila Pioneira, Toledo-PR, conforme Memorial Descritivo, Planilhas de Projeto, Cronograma de Execução, Planilha Quantitativa e Orçamentária, inclusive testes de validação, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 13 de agosto de 2021, às 09:00h. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 547.647,18 (quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dezcento centavos). **Outros detalhes e esclarecimentos à disposição no site www.toledo.pr.gov.br.** **Informações:** Cadastrar-se no site www.toledo.pr.gov.br. **Informações Complementares:** Os interessados em retirar o Edital devem acessar o site do município <http://www.toledo.pr.gov.br> ou solicitar ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Toledo, Estado do Paraná, via e-mail licitacoes@toledo.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3055-9820. **MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR**
SÚMULA DE EMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OPERAÇÃO
 A Prefeitura do Município de Toledo, torna público que recebeu do IAT, Licença de Operação para o LOTEAMENTO RESIDENCIAL PRETETO EGON PUELL, implantado na Chacara nº 47, sub-lote nº 26, Rua Manoel de Lacerda, nº 26 e Parte Leste do Lote Rural nº 22, do Parcelamento "B" da Fazenda Britânia, localizada no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná. **VALIDADE:** 23/05/2025

MUNICÍPIO DE JACARZINHO
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 3087/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de veículo 04km (tipo pick-up), para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.
Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 99.371,92 (noventa e nove mil trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).
Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por Item.
ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 27/07/2021, às 09:00 horas do dia 28/07/2021.
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 11/08/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 11/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DÚPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 11/08/2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o Edital devem acessar o site do município <http://www.jacarzinho.pr.gov.br> ou solicitar ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarzinho, Estado do Paraná, via e-mail licitacoes@jacarzinho.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarzinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, Jacarzinho/PR, Jacarzinho, 26 de julho de 2021.
Emanuel Luiz Batista
 Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

LEI Nº 4.981, DE 20 DE JULHO DE 2021
Estabelece no âmbito do Município de Arapongas sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências.
A CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A PRESENTE LEI.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Fica proibida, no âmbito do Município de Arapongas, a prática de abuso, maus-tratos, ferir ou matar animais silvestres, domésticos ou domesticados, vivos ou extintos.
Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional que atente contra sua saúde, bem estar e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos anexos abaixo:
 I - mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental;
 II - privá-los de necessidades básicas, tais como alimentos e água em quantidade adequadas à espécie;
 III - assediá-los ou agredi-los (animais) por espancamento, lapidação, por instrumentos cortantes, cortantes, pontiagudos, pranchas, escaldantes, lâmpadas, por fogo ou outros) sujeitando-os a qualquer experiência, prática ou atividade capaz de causar-lhes sofrimento, dano físico ou mental ou morte;
 IV - soltá-los ou abandoná-los sem supervisão de responsável, em quaisquer circunstâncias, N - soltá-los a trabalhos excessivos ou superiores às suas capacidades físicas e todo ato que resulte em sofrimento, para obter esforços ou comportamento que não se alcançariam naturalmente;
 VI - castigá-los, física ou mentalmente, ainda que por meio de latigadas, chicotes ou outros; **Art. 3º.** Os animais citados no inciso IV do Artigo 2º serão recolhidos ao Centro de Acolhimento Transitório e Adoção (C.A.T.A.) ou outro local delimitado pela SEASP/MA.
Art. 4º. O animal recolhido deverá ser retirado, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias, mediante pagamento de multa, custos de transporte e taxa de manutenção respectiva.
Art. 5º. Entende-se por animais, para os fins desta Lei, todo ser vivo pertencente ao reino animal, excetuando-se os Homens, plantas, fungos, algas e outros.
 I - a fauna urbana não domesticada, nativa ou exótica;
 II - a fauna doméstica e domesticada, de estimação ou companhia, nativa ou exótica;
 III - a fauna nativa ou exótica que compõem plantas particulares para qualquer finalidade.
Parágrafo único. Não serão considerados maus-tratos, para efeito do disposto nesta Lei, o abate humanitário de animais criados para produção e consumo e o controle ou erradicação de pragas.
Art. 6º. Todo animal a ser criado, mantido, usado e logado nos municípios, deve obrigatoriamente, usar coleira, guia ou equipamentos de segurança adequados ao seu porte e espécie.
Art. 7º. Na constatação de maus-tratos, o infrator receberá as orientações técnicas que se fizerem necessárias sobre como proceder em relação ao que seja constatado com (os) animal(is) sob a sua guarda.
Art. 8º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 9º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 10º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 11º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 12º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 13º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 14º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 15º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 16º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 17º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 18º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 19º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 20º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 21º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 22º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 23º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 24º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 25º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 26º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 27º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 28º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 29º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 30º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 31º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 32º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 33º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 34º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 35º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 36º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 37º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 38º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 39º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 40º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 41º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 42º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 43º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 44º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 45º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 46º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 47º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 48º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 49º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 50º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 51º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 52º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 53º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 54º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 55º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 56º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 57º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 58º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 59º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 60º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 61º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 62º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 63º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 64º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 65º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 66º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 67º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 68º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 69º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 70º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 71º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 72º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 73º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 74º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 75º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 76º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 77º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 78º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 79º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 80º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 81º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 82º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 83º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 84º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 85º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 86º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 87º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 88º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 89º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 90º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 91º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 92º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 93º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 94º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 95º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 96º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 97º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 98º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 99º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 100º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 101º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 102º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 103º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 104º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 105º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 106º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 107º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 108º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 109º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 110º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 111º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 112º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 113º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 114º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 115º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 116º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 117º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 118º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 119º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 120º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 121º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 122º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 123º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 124º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 125º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 126º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 127º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 128º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 129º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 130º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 131º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 132º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 133º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 134º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 135º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 136º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 137º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 138º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 139º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 140º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 141º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 142º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 143º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 144º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 145º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 146º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 147º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 148º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 149º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 150º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 151º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 152º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 153º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 154º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 155º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 156º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 157º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 158º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 159º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 160º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 161º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 162º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 163º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 164º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 165º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 166º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 167º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 168º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 169º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 170º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 171º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 172º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 173º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 174º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 175º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 176º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 177º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 178º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 179º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 180º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 181º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 182º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 183º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 184º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 185º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 186º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 187º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 188º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 189º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 190º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 191º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 192º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 193º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 194º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 195º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 196º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 197º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 198º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 199º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 200º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 201º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 202º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 203º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 204º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 205º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 206º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 207º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 208º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 209º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 210º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 211º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 212º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 213º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 214º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 215º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 216º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 217º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 218º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 219º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 220º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 221º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 222º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 223º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 224º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 225º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 226º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 227º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 228º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 229º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 230º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 231º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 232º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 233º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 234º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 235º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 236º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 237º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 238º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 239º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 240º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 241º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 242º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 243º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 244º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 245º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 246º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 247º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 248º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 249º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 250º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 251º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 252º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 253º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 254º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 255º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 256º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 257º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 258º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 259º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 260º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 261º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 262º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 263º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 264º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 265º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 266º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 267º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 268º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 269º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 270º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 271º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 272º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 273º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 274º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 275º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 276º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 277º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 278º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 279º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 280º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 281º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 282º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 283º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 284º. O infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
Art. 285º. O infrator, caber



Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bllcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 26 de julho de 2021.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

116347/2021

Ibaíti

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Serviço de Engenharia e Estudo de Levantamento Arqueológico; elaboração de Projeto de 1 (uma) Rotatória/Trevo de Acesso e elaboração de Projeto Hidrossanitário Completo. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço, Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 82.429,50 (Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09h00min do dia 17.08.2021. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** até as 09h00min do dia 17.08.2021. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 27 de julho de 2021
Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

115965/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de semáforos, neste Município, compreendendo materiais, equipamentos e mão de obra qualificada de acordo com a Resolução CONTRAN nº 704 de 10/10/2017., com início da execução em até 5 (cinco) dias da expedição da ordem de serviço com entrega em até 30 dias, e 24h para serviços de emergência, e previsão contratual de até Dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 93.197,02 (noventa e três mil, cento e noventa e sete reais e dois centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09:00 (nove horas) do dia 12.08.2021 (doze de agosto de 2021). **CRENCIAMENTO:** até às 09:00 (nove horas) do dia 12.08.2021 (doze de agosto de 2021). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** até às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 12.08.2021 (doze de agosto de 2021). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site da: www.bll.org.br, retirada do Edital: disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/> e no site da www.bll.org.br

Ibaíti, 27 de Julho de 2021
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

116241/2021

Imbaú

Edital de Tomada de Preço Nº 6.2021

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Tomada de Preço, com sessão de disputa de preços às 09:30 horas do dia 13 de agosto de 2021, horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica. Outras Informações, bem como cópia do edital completo e da pasta técnica, poderão ser obtidos junto ao site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações ou junto à Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente, Endereço Avenida Francisco Siqueira Kortz, nº 471, São Cristóvão, Imbaú / PR. Fone: (42) 3278 8125.

Imbaú 23 de julho de 2021.

MABILY DAIANNE FRANCISCO LEAL
Presidente

116011/2021

Edital de Tomada de Preço Nº 7.2021

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Tomada de Preço, com sessão de disputa de preços às 13:30 horas do dia 13 de agosto de 2021, horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Contratação de empresa para serviços de reforma e pintura da Escola Municipal João Rodrigues dos Santos. Outras Informações, bem como cópia do edital completo e da pasta técnica, poderão ser obtidos junto ao site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações ou junto à Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente, Endereço Avenida Francisco Siqueira Kortz, nº 471, São Cristóvão, Imbaú / PR. Fone: (42) 3278 8125.

Imbaú 23 de julho de 2021.

MABILY DAIANNE FRANCISCO LEAL
Presidente

116258/2021

Iracema do Oeste

MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE
AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021
PREGÃO Nº 026/2021 – FORMA PRESENCIAL

O Município de Iracema do Oeste, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 047/2021, Pregão Presencial nº 026/2021, que tem por objeto a aquisição de uma Esteira de elevação de resíduos destinada a UVR – Unidade de Valorização de Recicláveis de Iracema do Oeste, em atendimento ao Convênio nº 4500059410/2020, firmado junto a Itaipu Binacional, ficando portando, postergada a abertura para data futura. O motivo da suspensão dará em virtude da necessidade de readequação do Edital, instrumento convocatório. Maiores informações através do e-mail: licitacao@iracemadooeste.pr.gov.br ou do telefone: 044-3551-1178, nos dias úteis, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

Iracema do Oeste, 23 de Julho de 2021.

ADRIANO RODRIGO DE FAVERI
PREGOEIRO

115976/2021

Iretama

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O Município de IRETAMA-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 11 (Onze) de Agosto do ano de 2021, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de IRETAMA-PR, Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 em IRETAMA - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s).

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito Aguas de Jurema	Pavimentação Asfáltica sobre Pedras Irregulares	2.404,50 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoiretama@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (044) 3573-1668.

Iretama-Pr, 26 (vinte e seis) de Julho de 2021.

Ferezinha Domizete Giraldo
Presidente - CPL

116165/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - PR
IBAÍTI-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021
Processo Administrativo Nº 309/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: SIDINEI BRAZ GOULART
Data de Publicação: 27/07/2021 22:59:29

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 368,34
Descrição: Bolacha de LED 200 MM - Vermelho

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	CONTRANSIN/CONTRANSIN IND COM LTDA/NACIONAL / BOLACHA 200MM VM	368,00

Item: 2 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 368,34
Descrição: Bolacha de LED 200 MM Amarela

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	CONTRANSIN/CONTRANSIN IND COM LTDA/NACIONAL / BOLACHA 200MM AM	368,00

Item: 3 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 368,34
Descrição: Bolacha de LED 200 MM Verde

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	CONTRANSIN/CONTRANSIN IND COM LTDA/NACIONAL / BOLACHA 200MM VD	368,00

Item: 4 Quant.: 80 Unidade: METROS Val. Ref.: 14,03
Descrição: Cabo PP 2 x 2,5 mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	VATHISA/VATHISA/ NACIONAL / CABO PP 2X2,5	14,03

Item: 5 Quant.: 400 Unidade: METROS Val. Ref.: 14,91
Descrição: Cabo PP 4x1,5mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	VATHISA/VATHISA/NACIONAL / CABO PP 4X1,5	14,91

Item: 6 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5.313,34
Descrição: Controlador elétrico de tráfego R03-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - PR
IBAÍTI-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	CONTRANSIN/CONTRANSIN IND COM LTDA/NACIONAL / CONTROLADOR DE TRÁFEGO R03-03	5.313,00
Item: 7	Quant.: 6	Unidade: UNIDADE
Descrição: Placa CPU R03		Val. Ref.: 1.843,34

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	CONTRANSIN/CONTRANSIN IND COM LTDA/NACIONAL / PLACA CPU R03	1.843,00
Item: 8	Quant.: 6	Unidade: UNIDADE
Descrição: Placa de Potência R03		Val. Ref.: 1.546,66

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	CONTRANSIN/CONTRANSIN IND COM LTDA/NACIONAL / PLACA POTÊNCIA R03	1.546,00
Item: 9	Quant.: 6	Unidade: SERVIÇOS
Descrição: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA		Val. Ref.: 2.885,88

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	PRÓPRIA/ PRÓPRIO/ NACIONAL / SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA	2.885,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

- Horário:** 11/08/2021 16:43 **Documento:** Alvará de Funcionamento
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cae52fa1509448fb0bd9fb2ac3bc175.pdf>
- Horário:** 11/08/2021 16:43 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f224536e201144f7a11d40a63065e712.pdf>
- Horário:** 11/08/2021 16:43 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b536600b85a74d73a60e6e4c371a68d5.pdf>
- Horário:** 11/08/2021 16:43 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/519366e59d1c4eeaa57225d3edd70f1e.pdf>
- Horário:** 11/08/2021 16:43 **Documento:** Cadastro de CNPJ
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/931eada8d21546d39c0c5d1f4f6456c6.pdf>
- Horário:** 11/08/2021 16:43 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9293bef4652f46e7877c19ff1140d576.pdf>
- Horário:** 11/08/2021 16:43 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e14561edbde4435b7008c8c9e4eb3da.pdf>
- Horário:** 11/08/2021 16:43 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f521a4f8249242a3aea4e2256c06fd8b.pdf>
- Horário:** 11/08/2021 16:43 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/649e561cb5504d9694438b6332a6431a.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - PR
IBAÍTI-PR**

Horário: 11/08/2021 16:43	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3095118bb4dc41baab640942e9adccde0.pdf	
Horário: 11/08/2021 16:43	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7f250fc1dfa4a559843153e67e9b6b8.pdf	
Horário: 11/08/2021 16:43	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8334d54754d94a7fb259cdb5d6d69dff.pdf	
Horário: 11/08/2021 16:43	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39fb9bdc07814934bd7d764005e4beb9.pdf	
Horário: 11/08/2021 16:43	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dadae4f169b479aac52af328bf7de0a.pdf	
Horário: 11/08/2021 16:43	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/973dc404138549efbbd54d1264ea10e5.pdf	
Horário: 11/08/2021 16:43	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb43c35d40ae437cb12117d8b84f04d4.pdf	
Horário: 11/08/2021 16:43	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/589295bc55c24df899ddef6c0323d588.pdf	
Horário: 11/08/2021 16:43	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4f7e626c2a24007abb592642a578c71.pdf	
Horário: 11/08/2021 16:43	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0284352be5048aa9278578f4aac11dc.pdf	
Horário: 11/08/2021 16:43	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/974d601c758b4c1bae9ed9f6ee36350d.pdf	
Horário: 11/08/2021 16:43	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c165607b8e0444ea8ec0e638176e312.pdf	
Horário: 11/08/2021 16:43	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cb96dd65f54fcbaf63e9d690289d00.pdf	
Horário: 11/08/2021 16:43	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0040f6afe9364fe0b39d355fbd98b11d.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR
IBAITI-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021
Processo Administrativo Nº 309/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: SIDINEI BRAZ GOULART
Data de Publicação: 27/07/2021 22:59:29

TOTAL DO PROCESSO: **93.168,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR
IBAITI-PR

ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA		12.821.967/0001-13		93.168,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 001	93.168,00	Total: 93.168,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CONTRANSIN/CONTRANSIN IND COM LTDA/NACIONAL	Modelo: BOLACHA 200MM VM	
Descrição: Bolacha de LED 200 MM - Vermelho				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 367,90			Total Item: 5.518,50
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: CONTRANSIN/CONTRANSIN IND COM LTDA/NACIONAL	Modelo: BOLACHA 200MM AM	
Descrição: Bolacha de LED 200 MM Amarela				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 367,90			Total Item: 5.518,50
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: CONTRANSIN/CONTRANSIN IND COM LTDA/NACIONAL	Modelo: BOLACHA 200MM VD	
Descrição: Bolacha de LED 200 MM Verde				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 367,90			Total Item: 5.518,50
Item: 4	Unidade: METROS	Marca: VATHISA/VATHISA/ NACIONAL	Modelo: CABO PP 2X2,5	
Descrição: Cabo PP 2 x 2,5 mm				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 14,00			Total Item: 1.120,00
Item: 5	Unidade: METROS	Marca: VATHISA/VATHISA/NACIONAL	Modelo: CABO PP 4X1,5	
Descrição: Cabo PP 4x1,5mm				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 14,90			Total Item: 5.960,00
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: CONTRANSIN/CONTRANSIN IND COM LTDA/NACIONAL	Modelo: CONTROLADOR DE TRÁFEGO R03-03	
Descrição: Controlador elétrico de tráfego R03-03				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 5.312,90			Total Item: 31.877,40
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: CONTRANSIN/CONTRANSIN IND COM LTDA/NACIONAL	Modelo: PLACA CPU R03	
Descrição: Placa CPU R03				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 1.842,90			Total Item: 11.057,40
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: CONTRANSIN/CONTRANSIN IND COM LTDA/NACIONAL	Modelo: PLACA POTÊNCIA R03	
Descrição: Placa de Potência R03				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 1.548,05			Total Item: 9.288,30
Item: 9	Unidade: SERVIÇOS	Marca: PRÓPRIA/ PRÓPRIO/ NACIONAL	Modelo: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA	
Descrição: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 2.884,90			Total Item: 17.309,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR
IBAITI-PR**

PREGOEIRO: SIDINEI BRAZ GOULART

MEMBRO DE APOIO BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES

MEMBRO DE APOIO ANDREIA CRISTINA GENTILE BUZQUIA

PREGOEIRA ROSANGELA TEIXEIRA

MEMBRO DE APOIO ELAINE APARECIDA DE FREITAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR
IBAITI-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021
Processo Administrativo Nº 309/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: SIDINEI BRAZ GOULART
Data de Publicação: 27/07/2021 22:59:29

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/08/2021 09:13:03 MENSAGEM PREGOEIRO

O pregoeiro original do processo (FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA) foi substituído pela autoridade do promotor. SIDINEI BRAZ GOULART assume suas atribuições.

11/08/2021 09:56:55 CADASTRO DE PROPOSTA ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

11/08/2021 16:44:14 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

12/08/2021 09:04:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia prezados senhores!

12/08/2021 09:05:09 MENSAGEM PREGOEIRO

em breve iniciaremos a disputa dos lances

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CONTRANSIN/CONTRANSIN IND COM LTDA/NACIONAL	Modelo: BOLACHA 200MM VM
Descrição: Bolacha de LED 200 MM - Vermelho			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 367,90	Valor Total: 5.518,50	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: CONTRANSIN/CONTRANSIN IND COM LTDA/NACIONAL	Modelo: BOLACHA 200MM AM
Descrição: Bolacha de LED 200 MM Amarela			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 367,90	Valor Total: 5.518,50	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: CONTRANSIN/CONTRANSIN IND COM LTDA/NACIONAL	Modelo: BOLACHA 200MM VD
Descrição: Bolacha de LED 200 MM Verde			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 367,90	Valor Total: 5.518,50	
Item: 4	Unidade: METROS	Marca: VATHISA/VATHISA/ NACIONAL	Modelo: CABO PP 2X2,5
Descrição: Cabo PP 2 x 2,5 mm			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 14,00	Valor Total: 1.120,00	
Item: 5	Unidade: METROS	Marca: VATHISA/VATHISA/NACIONAL	Modelo: CABO PP 4X1,5
Descrição: Cabo PP 4x1,5mm			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 14,90	Valor Total: 5.960,00	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: CONTRANSIN/CONTRANSIN IND COM LTDA/NACIONAL	Modelo: CONTROLADOR DE TRÁFEGO R03-03
Descrição: Controlador elétrico de tráfego R03-03			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 5.312,90	Valor Total: 31.877,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR
IBAITI-PR

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: CONTRANSIN/CONTRANSIN Modelo: PLACA CPU R03
IND COM LTDA/NACIONAL
Descrição: Placa CPU R03

Quantidade: 6 Valor Unit.: 1.842,90 Valor Total: 11.057,40

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: CONTRANSIN/CONTRANSIN Modelo: PLACA POTÊNCIA R03
IND COM LTDA/NACIONAL
Descrição: Placa de Potência R03

Quantidade: 6 Valor Unit.: 1.548,05 Valor Total: 9.288,30

Item: 9 Unidade: SERVIÇOS Marca: PRÓPRIA/ PRÓPRIO/ Modelo: SERVIÇOS TÉCNICOS DE
NACIONAL ENGENHARIA ELÉTRICA
Descrição: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Quantidade: 6 Valor Unit.: 2.884,90 Valor Total: 17.309,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	001 12.821.967/0001-13	93.168,40	93.168,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/07/2021 22:59:28	PUBLICADO		
27/07/2021 23:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/08/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/08/2021 09:30:23	DISPUTA		
12/08/2021 09:30:23	LANCE	ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	93.168,40
12/08/2021 09:32:51	LANCE	ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	93.168,00
12/08/2021 09:45:36	TEMPO RANDÔMICO		
12/08/2021 09:45:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA			
12/08/2021 09:45:38	HABILITAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR
IBAITI-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021
Processo Administrativo Nº 309/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: SIDINEI BRAZ GOULART
Data de Publicação: 27/07/2021 22:59:29

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/08/2021 09:13:03 MENSAGEM PREGOEIRO

O pregoeiro original do processo (FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA) foi substituído pela autoridade do promotor. SIDINEI BRAZ GOULART assume suas atribuições.

11/08/2021 09:56:55 CADASTRO DE PROPOSTA ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

11/08/2021 16:44:14 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

12/08/2021 09:04:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia prezados senhores!

12/08/2021 09:05:09 MENSAGEM PREGOEIRO

em breve iniciaremos a disputa dos lances

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CONTRANSIN/CONTRANSIN IND COM LTDA/NACIONAL	Modelo: BOLACHA 200MM VM
Descrição: Bolacha de LED 200 MM - Vermelho			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 367,90	Valor Total: 5.518,50	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: CONTRANSIN/CONTRANSIN IND COM LTDA/NACIONAL	Modelo: BOLACHA 200MM AM
Descrição: Bolacha de LED 200 MM Amarela			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 367,90	Valor Total: 5.518,50	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: CONTRANSIN/CONTRANSIN IND COM LTDA/NACIONAL	Modelo: BOLACHA 200MM VD
Descrição: Bolacha de LED 200 MM Verde			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 367,90	Valor Total: 5.518,50	
Item: 4	Unidade: METROS	Marca: VATHISA/VATHISA/ NACIONAL	Modelo: CABO PP 2X2,5
Descrição: Cabo PP 2 x 2,5 mm			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 14,00	Valor Total: 1.120,00	
Item: 5	Unidade: METROS	Marca: VATHISA/VATHISA/NACIONAL	Modelo: CABO PP 4X1,5
Descrição: Cabo PP 4x1,5mm			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 14,90	Valor Total: 5.960,00	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: CONTRANSIN/CONTRANSIN IND COM LTDA/NACIONAL	Modelo: CONTROLADOR DE TRÁFEGO R03-03
Descrição: Controlador elétrico de tráfego R03-03			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 5.312,90	Valor Total: 31.877,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - PR
IBAÍTI-PR

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: CONTRANSIN/CONTRANSIN Modelo: PLACA CPU R03
IND COM LTDA/NACIONAL
Descrição: Placa CPU R03

Quantidade: 6 Valor Unit.: 1.842,90 Valor Total: 11.057,40

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: CONTRANSIN/CONTRANSIN Modelo: PLACA POTÊNCIA R03
IND COM LTDA/NACIONAL
Descrição: Placa de Potência R03

Quantidade: 6 Valor Unit.: 1.548,05 Valor Total: 9.288,30

Item: 9 Unidade: SERVIÇOS Marca: PRÓPRIA/ PRÓPRIO/ Modelo: SERVIÇOS TÉCNICOS DE
NACIONAL ENGENHARIA ELÉTRICA
Descrição: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Quantidade: 6 Valor Unit.: 2.884,90 Valor Total: 17.309,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	001 12.821.967/0001-13	93.168,40	93.168,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/07/2021 22:59:28	PUBLICADO		
27/07/2021 23:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/08/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/08/2021 09:30:23	DISPUTA		
12/08/2021 09:30:23	LANCE	ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	93.168,40
12/08/2021 09:32:51	LANCE	ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	93.168,00
12/08/2021 09:45:36	TEMPO RANDÔMICO		
12/08/2021 09:45:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA			
12/08/2021 09:45:38	HABILITAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR
IBAITI-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021
Processo Administrativo Nº 309/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: SIDINEI BRAZ GOULART
Data de Publicação: 27/07/2021 22:59:29

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 368,34
Descrição: Bolacha de LED 200 MM - Vermelho

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	CONTRANSIN/CONTRANSIN IND COM LTDA/NACIONAL / BOLACHA 200MM VM	368,00

Item: 2 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 368,34
Descrição: Bolacha de LED 200 MM Amarela

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	CONTRANSIN/CONTRANSIN IND COM LTDA/NACIONAL / BOLACHA 200MM AM	368,00

Item: 3 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 368,34
Descrição: Bolacha de LED 200 MM Verde

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	CONTRANSIN/CONTRANSIN IND COM LTDA/NACIONAL / BOLACHA 200MM VD	368,00

Item: 4 Quant.: 80 Unidade: METROS Val. Ref.: 14,03
Descrição: Cabo PP 2 x 2,5 mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	VATHISA/VATHISA/ NACIONAL / CABO PP 2X2,5	14,03

Item: 5 Quant.: 400 Unidade: METROS Val. Ref.: 14,91
Descrição: Cabo PP 4x1,5mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	VATHISA/VATHISA/NACIONAL / CABO PP 4X1,5	14,91

Item: 6 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5.313,34
Descrição: Controlador elétrico de tráfego R03-03



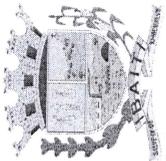
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR
IBAITI-PR

Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001		CONTRANSIN/CONTRANSIN IND COM LTDA/NACIONAL / CONTROLADOR DE TRÁFEGO R03-03	5.313,00
Item: 7	Quant.: 6	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.843,34
Descrição: Placa CPU R03			

Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001		CONTRANSIN/CONTRANSIN IND COM LTDA/NACIONAL / PLACA CPU R03	1.843,00
Item: 8	Quant.: 6	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.546,66
Descrição: Placa de Potência R03			

Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001		CONTRANSIN/CONTRANSIN IND COM LTDA/NACIONAL / PLACA POTÊNCIA R03	1.546,00
Item: 9	Quant.: 6	Unidade: SERVIÇOS	Val. Ref.: 2.885,88
Descrição: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA			

Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001		PRÓPRIA/ PRÓPRIO/ NACIONAL / SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA	2.885,00

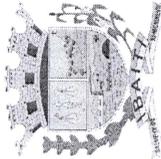


Município de Ibaíti - 2021
Mapa da Licitação
Pregão 37/2021

Data abertura: 12/08/2021 Data julgamento: 12/08/2021 Data homologação: 02/09/2021 CNPJ 12.821.967/0001-13

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
001	UNID	15,00	367,90 *	CONTRANSIN/CONT
002	UNID	15,00	367,90 *	CONTRANSIN/CONT
003	UNID	15,00	367,90 *	CONTRANSIN/CONT
004	MTS	80,00	14,00 *	VATHISAVATHISA/
005	MTS	400,00	14,90 *	VATHISAVATHISA/NA
006	UNID	6,00	5.312,90 *	CONTRANSIN/CONT
007	UNID	6,00	1.842,90 *	CONTRANSIN/CONT
008	UNID	6,00	1.548,05 *	CONTRANSIN/CONT
009	SERV	6,00	2.884,90 *	PRÓPRIA/PRÓPRIO/
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			93.168,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				





Município de Ibaiti - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 37/2021

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 83729-6 ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA CNPJ: 12.821.967/0001-13 Telefone: 3532393550 Status: Habilitado Email: eduardo@contransin.com.br									
Lote 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA									
001	37426 Bolacha de LED 200 MM - Vermelho	UNI	15,00	Classificado	CONTRANSIN	CONTRANSIN/CONTRANSIN	367,90	93.168,00	*
002	37427 Bolacha de LED 200 MM Amarela	UNI	15,00	Classificado	CONTRANSIN	CONTRANSIN/CONTRANSIN	367,90	5.518,50	*
003	37428 Bolacha de LED 200 MM Verde	UNI	15,00	Classificado	CONTRANSIN	CONTRANSIN/CONTRANSIN	367,90	5.518,50	*
004	37433 Cabo PP 2 x 2,5 mm	MT	80,00	Classificado	VATHISAVATHISA	VATHISAVATHISA/NACIONAL	14,00	1.120,00	*
005	37432 Cabo PP 4x1,5mm	MT	400,00	Classificado	VATHISAVATHISA	VATHISAVATHISA/NACIONAL	14,90	5.960,00	*
006	37429 Controlador elétrico de tráfego R03-03	UNI	6,00	Classificado	CONTRANSIN	CONTRANSIN/CONTRANSIN	5.312,90	31.877,40	*
007	37430 Placa CPU R03	UNI	6,00	Classificado	CONTRANSIN	CONTRANSIN/CONTRANSIN	1.842,90	11.057,40	*
008	37431 Placa de Potência R03	UNI	6,00	Classificado	CONTRANSIN	CONTRANSIN/CONTRANSIN	1.548,05	9.288,30	*
009	12896 SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA	SE	6,00	Classificado	PRÓPRIA	PRÓPRIA/PRÓPRIO	2.884,90	17.309,40	*

VALOR TOTAL: 93.168,00



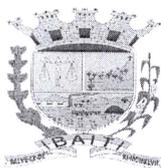


Município de Ibaiti - 2021
Relação de Participantes
Pregão 37/2021



Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
83729-6	12.821.967/0001-13	ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Ibaiti - 2021

Vencedores por lote/item

Pregão 37/2021



Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Fornecedor: 83729-6 ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA CNPJ: 12.821.967/0001-13 Itens vencidos: 9		
Item 001	37426 - Bolacha de LED 200 MM - Vermelho	CONTRANSIN/CONTRANSIN IND 367,90
Item 002	37427 - Bolacha de LED 200 MM Amarela	CONTRANSIN/CONTRANSIN IND 367,90
Item 003	37428 - Bolacha de LED 200 MM Verde	CONTRANSIN/CONTRANSIN IND 367,90
Item 004	37433 - Cabo PP 2 x 2,5 mm	VATHISA/VATHISA/ NACIONAL 14,00
Item 005	37432 - Cabo PP 4x1,5mm	VATHISA/VATHISA/NACIONAL 14,90
Item 006	37429 - Controlador elétrico de tráfego R03-03	CONTRANSIN/CONTRANSIN IND 5.312,90
Item 007	37430 - Placa CPU R03	CONTRANSIN/CONTRANSIN IND 1.842,90
Item 008	37431 - Placa de Potência R03	CONTRANSIN/CONTRANSIN IND 1.548,05
Item 009	12866 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA	PRÓPRIA/ PRÓPRIO/ NACIONAL 2.884,90



Município de Ibaiti - 2021
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 37 a 37



Página 1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Pregão		12.723,18	12.721,35	93.197,02	93.168,00	29,02	0,03
Licitação: 37/2021 - Pregão		12.723,18	12.721,35	93.197,02	93.168,00	29,02	0,03
Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva de							
Lote: 1	AMPLA CONCORRÊNCIA	12.723,18	12.721,35	93.197,02	93.168,00	29,02	0,03
37426	Bolacha de LED 200	368,34	367,90	5.525,10	5.518,50	6,60	0,12
37427	Bolacha de LED 200	368,34	367,90	5.525,10	5.518,50	6,60	0,12
37428	Bolacha de LED 200	368,34	367,90	5.525,10	5.518,50	6,60	0,12
37433	Cabo PP 2 x 2,5 mm	14,03	14,00	1.122,40	1.120,00	2,40	0,21
37432	Cabo PP 4x1,5mm	14,91	14,90	5.964,00	5.960,00	4,00	0,07
37429	Controlador elétrico de	5.313,34	5.312,90	31.880,04	31.877,40	2,64	0,01
37430	Placa CPU R03	1.843,34	1.842,90	11.060,04	11.057,40	2,64	0,02
37431	Placa de Potência R03	1.546,66	1.548,05	9.279,96	9.288,30	(8,34)	(0,09)
12866	SERVIÇOS	2.885,88	2.884,90	17.315,28	17.309,40	5,88	0,03
Total geral		12.723,18	12.721,35	93.197,02	93.168,00	29,02	0,03



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

- 1 -



RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 Processo Administrativo Nº. 309/2021

1. DADOS GERAIS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de semáforos, neste Município, compreendendo materiais, equipamentos e mão de obra qualificada de acordo com a Resolução CONTRAN nº 704 de 10/10/2017.

Data do Edital: 26/07/2021 (vinte e seis dias de julho de 2021)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 27 de julho de 2021, página 8, edição nº 1959;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 27 de julho de 2021, fl. 23.

Diário Oficial Estadual, dia 27 de julho de 2021, páginas 28, edição nº 10983;

MUNICIPIO DE IBAITI
Data de publicação
27/07/2021

Abertura da licitação: dia 12 de agosto de 2021, às 09:00 (nove horas) online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Rosangela Teixeira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Mauro Procópio de Camargo
Portaria nº 078/2021 de 02 de Fevereiro de 2021.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	12.821.967/0001-13

2.2) Classificadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	12.821.967/0001-13

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	1	1	Bolacha de LED 200 MM - Vermelho	CONTRANSIN/CONTRANSIN IND COM LTDA/NACIONAL BOLACHA 200MM VM	15,00	367,90
ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	1	2	Bolacha de LED 200 MM Amarela	CONTRANSIN/CONTRANSIN IND COM LTDA/NACIONAL BOLACHA 200MM AM	15,00	367,90
ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	1	3	Bolacha de LED 200 MM Verde	CONTRANSIN/CONTRANSIN IND COM LTDA/NACIONAL BOLACHA 200MM VD	15,00	367,90
ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	1	4	Cabo PP 2 x 2,5 mm	VATHISA/VATHISA/NACIONAL CABO PP 2X2,5	80,00	14,00
ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	1	5	Cabo PP 4x1,5mm	VATHISA/VATHISA/NACIONAL CABO PP 4X1,5	400,00	14,90
ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	1	6	Controlador elétrico de tráfego R03-03	CONTRANSIN/CONTRANSIN IND COM LTDA/NACIONAL CONTROLADOR DE TRÁFEGO R03-03	6,00	5.312,90
ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	1	7	Placa CPU R03	CONTRANSIN/CONTRANSIN IND COM LTDA/NACIONAL PLACA CPU R03	6,00	1.842,90
ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	1	8	Placa de Potência R03	CONTRANSIN/CONTRANSIN IND COM LTDA/NACIONAL	6,00	1.548,05

				L PLACA POTÊNCIA R03		
ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	1	9	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA	PRÓPRIA/ PRÓPRIO/ NACIONAL SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA	6,00	2.884,90

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	12.821.967/0001-13

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA CNPJ 12.821.967/0001-13 RUA PARTICULAR, Nº 18 Três Corações-MG CEP 37410-874	93.168,00	Noventa e Três Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais	Parcelada	001

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 93.197,02 (Noventa e Três Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Dois Centavos).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 93.168,00 (Noventa e Três Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais).

Economia real no certame: R\$ 29,02 (vinte e nove reais, e dois centavos)

Percentual de economia: 0,03%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão Eletrônico nº 37/2021** - Processo Administrativo nº 309/2021, propostas e documentos dos participantes.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

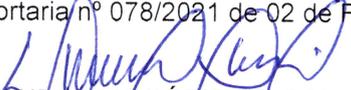


Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 02 de setembro de 2021.


ROSÂNGELA TEIXEIRA
Pregoeira
Portaria nº 078/2021 de 02 de Fevereiro de 2021.


ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Equipe de Apoio
Portaria nº 078/2021 de 02 de Fevereiro de 2021.


MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO
Equipe de Apoio
Portaria nº 078/2021 de 02 de Fevereiro de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.

- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

Termo de Homologação e Adjudicação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão nº. 37/2021**, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de semáforos, neste Município, compreendendo materiais, equipamentos e mão de obra qualificada de acordo com a Resolução CONTRAN nº 704 de 10/10/2017., em favor da empresa: ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.821.967/0001-13, no valor total de R\$ 93.168,00 (Noventa e Três Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais).**

Ibaiti/Pr., 02 de setembro de 2021



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2021
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 37/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADA: ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **12.821.967/0001-13**, com sede na **RUA PARTICULAR, Nº 18, Condomínio Topázio - CEP: 37410874 - BAIRRO: Jardim América**, Município de **Três Corações/MG**, representada pelo Sra **Maraisa Cristina Lopes Nogueira**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº **6820504** e inscrita no CPF sob o nº **009.911.026-14**.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de semáforos, neste Município, compreendendo materiais, equipamentos e mão de obra qualificada de acordo com a Resolução CONTRAN nº 704 de 10/10/2017

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 93.168,00 (Noventa e Três Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
VIGÊNCIA: 365 dias Ou 12 Meses
FORO: Comarca de Ibaity/Pr.

Ibaity/Pr., dois dias de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
CNPJ nº 12.821.967/0001-13
Maraisa Cristina Lopes Nogueira
CONTRATADA

PAULO MIKSA
Fiscal do Contrato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1986 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2021

PÁGINA 5

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021
Processo Administrativo Nº. 309/2021

1. DADOS GERAIS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de semáforos, neste Município, compreendendo materiais, equipamentos e mão de obra qualificada de acordo com a Resolução CONTRAN nº 704 de 10/10/2017.

Data do Edital: 26/07/2021 (vinte e seis dias de julho de 2021)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 27 de julho de 2021, página 8, edição nº 1959;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 27 de julho de 2021, fl. 23.

Diário Oficial Estadual, dia 27 de julho de 2021, páginas 28, edição nº 10983;

MUNICÍPIO DE IBAITI

Data de publicação

27/07/2021

Abertura da licitação: dia 12 de agosto de 2021, às 09:00 (nove horas) online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Rosangela Teixeira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Mauro Procópio de Camargo
Portaria nº 078/2021 de 02 de Fevereiro de 2021.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	12.821.967/0001-13

2.2) Classificadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	12.821.967/0001-13

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	1	1	Bolacha de LED 200 MM - Vermelho	CONTRANSIN/CONTRANSIN IND COM LTDA/NACIONAL BOLACHA 200MM VM	15,00	367,90
ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	1	2	Bolacha de LED 200 MM Amarela	CONTRANSIN/CONTRANSIN IND COM LTDA/NACIONAL BOLACHA 200MM AM	15,00	367,90
ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	1	3	Bolacha de LED 200 MM Verde	CONTRANSIN/CONTRANSIN IND COM LTDA/NACIONAL BOLACHA 200MM VD	15,00	367,90
ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	1	4	Cabo PP 2 x 2,5 mm	VATHISA/VATHISA/NACIONAL CABO PP 2X2,5	80,00	14,00
ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	1	5	Cabo PP 4x1,5mm	VATHISA/VATHISA/NACIONAL CABO PP 4X1,5	400,00	14,90
ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	1	6	Controlador elétrico de tráfego R03-03	CONTRANSIN/CONTRANSIN IND COM LTDA/NACIONAL CONTROLADOR DE TRÁFEGO R03-03	6,00	5.312,90
ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	1	7	Placa CPU R03	CONTRANSIN/CONTRANSIN IND COM LTDA/NACIONAL PLACA CPU R03	6,00	1.842,90
ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	1	8	Placa de Potência R03	CONTRANSIN/CONTRANSIN IND COM LTDA/NACIONAL PLACA POTÊNCIA R03	6,00	1.548,05
ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	1	9	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA	PRÓPRIA/ PRÓPRIO/NACIONAL SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA	6,00	2.884,90

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	12.821.967/0001-13

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 EDIÇÃO Nº 1986 IBAITI, QUINTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2021	PÁGINA 7
ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA CNPJ 12.821.967/0001-13 RUA PARTICULAR, Nº 18 Três Corações-MG CEP 37410-874	93.168,00 Noventa e Três Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais Parcelada 001

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 93.197,02 (Noventa e Três Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Dois Centavos).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 93.168,00 (Noventa e Três Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais).

Economia real no certame: R\$ 29,02 (vinte e nove reais, e dois centavos)

Percentual de economia: 0,03%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão Eletrônico nº 37/2021** - Processo Administrativo nº 309/2021, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaíti (PR), 02 de setembro de 2021.

ROSANGELA TEIXEIRA

Pregoeira
Portaria nº 078/2021 de 02 de Fevereiro de 2021.

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio
Portaria nº 078/2021 de 02 de Fevereiro de 2021.

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO

Equipe de Apoio
Portaria nº 078/2021 de 02 de Fevereiro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1986 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2021

PÁGINA 8

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

Termo de Homologação e Adjudicação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão nº. 37/2021**, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de semáforos, neste Município, compreendendo materiais, equipamentos e mão de obra qualificada de acordo com a Resolução CONTRAN nº 704 de 10/10/2017.**, em favor da empresa: **ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.821.967/0001-13**, no valor total de **R\$ 93.168,00 (Noventa e Três Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais)**.

Ibaíti/Pr., 02 de setembro de 2021

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1986 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2021

PÁGINA 9

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2021 PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 37/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADA: **ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **12.821.967/0001-13**, com sede na **RUA PARTICULAR, Nº 18**, Condomínio Topázio - CEP: **37410874** - **BAIRRO: Jardim América**, Município de **Três Corações/MG**, representada pelo Sra **Maraisa Cristina Lopes Nogueira**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº **6820504** e inscrita no CPF sob o nº **009.911.026-14**.

OBJETO DO CONTRATO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de semáforos, neste Município, compreendendo materiais, equipamentos e mão de obra qualificada de acordo com a Resolução CONTRAN nº 704 de 10/10/2017**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 93.168,00 (Noventa e Três Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
VIGÊNCIA: **365 dias Ou 12 Meses**
FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., dois dias de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
CNPJ nº 12.821.967/0001-13
Maraisa Cristina Lopes Nogueira
CONTRATADA

PAULO MIKSA
Fiscal do Contrato